



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 694, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização das audiências públicas eletrônicas e presenciais e a participação popular nos processos de elaboração da Lei do Orçamento Anual, para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de execução das audiências públicas do Poder Executivo e a participação popular na elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atendimento dos princípios da gestão democrática e da transparência da gestão fiscal, estabelecido pela LC 101/2000 (Inciso I, Parágrafo Primeiro do artigo 48);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a realização das audiências públicas, serão “eletrônica” e “presencial” para a participação popular no processo da Lei do Orçamento Anual e obedecerão ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. A participação de que trata este decreto, será no formato presencial, somando-se ao formato da audiência pública eletrônica, pela internet, se tornando mais um mecanismo para que o cidadão participe do planejamento municipal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e abrangerá as iniciativas relacionadas às políticas públicas enquanto nas ações e programas de governo do Município.

Art. 2º A Secretaria de Finanças e Orçamento com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e Setor de Comunicação, disponibilizarão no período de **24/10/2023 a 10/11/2023** dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referente a elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A população poderá participar diretamente do processo de elaboração da Lei Orçamento Anual - LOA 2024, via internet, através do site www.alegrete.rs.gov.br, clicando no “Formulário Eletrônico - Audiência Pública LOA 2024” ou pelo e-mail: financas.divisaodeorcamento@gmail.com. As audiências públicas eletrônicas terão por finalidade a articulação com a sociedade em termos de escolha das prioridades das demandas serem atendidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Quanto à participação na audiência pública presencial de que trata este decreto, será realizada no dia 07/11/2023 às 18h30min no Salão Azul do Centro Administrativo, na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 e poderão as pessoas físicas, entidades de classe,

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

associações de bairro, associações comerciais e industriais, sindicatos, dentre outras entidades organizadas e de classe.

Parágrafo único. As informações contidas nos formulários, na reunião presencial e nos e-mails serão objeto de análise de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento quanto a sua legalidade e viabilidade e serão consignados em atas resumidamente, havendo de serem publicadas através dos meios oficiais do Poder Executivo após encerrado o período no edital de convocação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração